



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 17 de março de 2026.

OFÍCIO N° 062/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 028/2026, de autoria do Vereador Jhon Braga, o que se segue:

Agradecendo ao nobre Vereador, encaminhamos manifestação do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente, dispondo sobre as informações solicitadas, nos termos da documentação anexa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 28/2026

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Autor: Vereador Jhon Braga

1) Informar quais empresas terceirizadas foram contratadas pelo Município, por meio do DAEMA, nos anos de 2025 e 2026, para realização de serviços de manutenção, reforma, recuperação ou melhorias em estruturas relacionadas ao sistema de água e esgoto;

Resposta:

No período indicado, o Município de Américo Brasiliense, por meio do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente – DAEMA, firmou contratação com a empresa RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.121.331/0001-64, sediada no município de Araraquara/SP, para execução de serviços técnicos especializados relacionados à manutenção estrutural de reservatório integrante do sistema municipal de abastecimento de água.

A referida contratação teve como objetivo a realização de serviços de manutenção e recuperação estrutural no reservatório metálico com capacidade de 1.000.000 (um milhão) de litros do Centro de Distribuição de Reservação – CDR-01, estrutura fundamental para a operação do sistema público de abastecimento de água do município.

Durante a execução dos serviços originalmente contratados foram identificadas necessidades técnicas adicionais decorrentes de patologias estruturais e operacionais, que demandaram intervenções emergenciais complementares, incluindo intervenções em linhas de sucção e recalque, substituição de válvulas e tubulações, limpeza técnica para inspeção estrutural e adoção de medidas operacionais para garantia da continuidade do abastecimento público.

2) Encaminhar cópia dos contratos firmados com essas empresas, contendo;

Resposta:

Conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 0071/2025, foi formalizado o Contrato Administrativo nº 035/2025.

Objeto do contrato:

Contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de caldeiraria e manutenção estrutural em reservatório metálico com capacidade de 1.000.000 litros, localizado no CDR-01, incluindo atividades de corte, modelagem, soldagem, usinagem e montagem de componentes metálicos necessários à recuperação estrutural do reservatório.

Valor contratado:

R\$ 102.957,00 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de execução:

03 (três) meses de vigência contratual.

Forma de contratação:

Dispensa Eletrônica nº 0042/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria/Departamento responsável pela gestão do contrato:

Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente – DAEMA.

Adicionalmente, em razão da necessidade de execução de serviços emergenciais complementares identificados durante a intervenção, foi formalizado Termo de Reconhecimento de Obrigação de Pagamento Indenizatório referente à Nota Fiscal nº 125, no valor de R\$ 93.284,00.

3) Informar quais tipos de serviços estão sendo executados por essas empresas, especificando, se possível:

- Manutenção de reservatórios;
- Intervenções em redes de água e esgoto;
- Serviços em Poços de Visita (PVs);
- Reformas estruturais;
- Limpeza, recuperação ou impermeabilização de reservatórios;
- Outros serviços realizados;

Resposta:

No momento não há serviços em execução pela empresa contratada relacionados ao contrato mencionado. Os serviços previstos no contrato já foram executados, não havendo atualmente atividades em andamento pela referida empresa no sistema de abastecimento de água ou esgotamento sanitário do município.

4) Informar qual setor é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução desses contratos;

Resposta:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos relacionados ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário são realizados pelo Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente – DAEMA, por meio de servidor formalmente designado como Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5) Informar de que forma é realizada a medição dos serviços prestados e a liberação dos pagamentos às empresas contratadas;

Resposta:

Os pagamentos referentes aos serviços contratados são realizados mediante comprovação da execução dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do atesto técnico da execução pelo fiscal responsável.

Ressalta-se que a Nota Fiscal nº 125, relacionada aos serviços emergenciais complementares executados no reservatório CDR-01, ainda não foi paga, estando vinculada ao empenho nº 4872.

Destaca-se que, em razão dos procedimentos administrativos e financeiros necessários à regular liquidação da despesa pública, os prazos para efetivação do pagamento podem ser mais extensos, devendo ser respeitadas as etapas formais de conferência documental, regularidade fiscal e disponibilidade orçamentária.

6) Informar se os pagamentos são realizados por:

- Serviço executado;
- Medição mensal;
- Etapas concluídas;
- Valor global contratado;

Resposta:

Os pagamentos são realizados conforme a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços executados e devidamente atestados pela fiscalização.

7) Informar se há, no momento, contratos vigentes para manutenção de reservatórios, incluindo intervenções realizadas em unidades localizadas em bairros do Município, como o reservatório situado nas proximidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Atemaro Rodrigues de Souza, no bairro Jardim Santa Terezinha, detalhando:

- Empresa responsável;
- Tipo de serviço executado;
- Valor estimado da intervenção;
- Prazo de execução.

Resposta:

Atualmente não há contratos vigentes para execução de serviços de manutenção ou melhorias estruturais no reservatório localizado nas proximidades da Escola Municipal Atemaro Rodrigues de Souza, no bairro Jardim Santa Terezinha.

Entretanto, estão sendo realizados serviços de limpeza e adequação do entorno do reservatório, utilizando Ata de Registro de Preços para locação de caminhões e máquinas pesadas, conforme:

Pregão Eletrônico nº 0049/2024

Processo nº 0129/2024

Ata de Registro de Preços nº 0004/2025

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Empresa registrada: CONSTRUTORA FREITAS E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 66.997.347/0001-69.

Os serviços executados no local referem-se exclusivamente à limpeza e adequação do entorno da área do reservatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

INSTRUMENTO CONTRATUAL n.º 0035/2025

Processo Administrativo n.º 0071/2025

LEI n.º 14.133/21

CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE E A EMPRESA **RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, 25, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.976.166/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Terezinha Aparecida Viveiros de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.331/0001-64, sediado(a) na Rua Lourenço Rolfsen, Nº 238, Parque Residencial, Araraquara/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Raimundo Oliveira Rios Filho (Empresário), portador do CPF: 333.654.838-10 e RG: 12.725.495-18 SSP/BA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MANUTENÇÃO EM RESERVATÓRIO CDR1	SV	R\$ 102.957,00	R\$ 102.957,00

Valor Total: R\$ 102.957,00 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais.)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento compreende a **Contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços de caldeiraria, que incluem cortar, modelar e trabalhar chapas de metal, dobrar, soldar, usinar e montar peças nos reservatórios de 1 milhão de litros do CDR-01.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

1.2. Integram o presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Planilha de Preços;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1. A vigência da contratação será de 03 (três) meses.

2.2. Tratando-se de contrato de escopo, a sua prorrogação será automática, até que seja executado integralmente o objeto, salvo se o motivo resultante da prorrogação, decorrer de culpa da CONTRATADA, hipótese em que haverá a possibilidade da rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.3. Se o objeto se referir a serviços ou fornecimento de caráter contínuo, fica admitida a prorrogação da vigência, nos termos do art. 107, conquanto seja observado o prazo máximo de prorrogação da Lei nº 14.133/21.

2.4. A eficácia do contrato dar-se-á com a divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 102.957,00 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais.)

3.2. No valor proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

3.3. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática; **Ficha Nº: 533** Uni. Executora: 021601 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Data: 06/05/2025 Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO Função: 17 - SANEAMENTO Programa: 0046 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO Sub-função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO Fonte Recurso: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS Aplicação: 110 - GERAL Valor: 102.957,00 Variável: 011100000 – GERAL.

3.4. Fica admitida alterações contratuais nos termos do art. 124, respeitado os limites do art. 125 e art. 75, II, §1º, todos da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deverá ser executado conforme as especificações e as condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na Proposta Comercial ofertada pela CONTRATADA, e em especial observar o que se segue:

4.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

4.3. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

4.4 Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Fiscal do Contrato, que os decidirá, sempre observando o prazo máximo de 12 (doze) meses.

4.4.1. Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

4.5. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão do Atestado de Recebimento, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.2. A CONTRATADA se obriga a refazer, às suas expensas, os defeitos que vierem a ser indicados pelo CONTRATANTE, hipótese em que não será expedido o Atestado de Recebimento enquanto não for satisfeito o objeto deste Contrato.

5.3. Recebidas as Notas Fiscais, o Fiscal do Contrato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a emissão do Atestado de Recebimento e posterior encaminhamento para exame e pagamento.

5.4. A fiscalização por parte do Fiscal do Contrato não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante a terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inclusive quando resultantes da utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

5.5. O pagamento será efetuado em conformidade com o que for efetivamente executado pela CONTRATADA e recebido pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do Atestado de Recebimento.

5.6. Constitui condição para a realização dos pagamentos:

5.6.1. A comprovação de regularidade da CONTRATADA perante os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
- b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF- FGTS);

c) Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT).

5.6.3. A documentação descrita no subitem 5.6.1, será obrigatoriamente consultada, por ocasião da realização do pagamento.

5.7. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais contenham incorreções.

5.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis.

5.9. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos para o Fiscal do Contrato.

5.10. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitado à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, que deverá ser encaminhada ao fiscal do contrato no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contando-se o início do prazo para pagamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATADA:

6.1.1. Executar o objeto contratado, em observância ao presente instrumento e à Proposta Comercial ofertada, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e os prazos estabelecidos neste documento;

6.1.2. Comunicar imediatamente qualquer fato relevante relacionado ao objeto contratual;

6.1.3. Atender às diretrizes operacionais e às normas técnicas que regem a contratação;

6.1.4. Manter, sob sua guarda, toda documentação comprobatória da execução física e financeira;

6.1.5. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.1.6. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, por solicitação do Fiscal do Contrato, o objeto deste Contrato em que se verificarem não-conformidades em relação ao especificado;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato;

6.1.8. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para sua formalização, apresentando documentação revalidada se, no curso deste ajuste, algum documento perder a validade;

6.1.9. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo Fiscal ou Gestor;

6.1.10. Guardar sigilo em relação às informações ou aos documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da execução do objeto deste instrumento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

6.1.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.1.12. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA deverá renunciar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

6.1.14. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.1.15. Responsabilizar-se por todos os custos inerentes à perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato, incluindo gastos com pessoal, diárias, passagens, hospedagens, alimentação, hidratação e comunicações, dentre outros;

6.1.16. Assumir todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços contratados ou em conexão com eles;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Cabe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Designar formalmente servidor para acompanhar e para fiscalizar a execução do objeto;

7.1.2. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

7.1.4. Expedir o Atestado de Recebimento, nos prazos estipulados;

7.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e nos preços pactuados;

7.1.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual e das demais definições deste ajuste;

7.1.7. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a extinguir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 138, 155 e 156 do mesmo diploma legal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.2. No caso de extinção unilateral do Contrato, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas neste ajuste e na legislação vigente.

8.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas nesta Cláusula, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

9.1. Pelo presente, as partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) quando do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução do objeto do presente instrumento, obrigando-se a zelar por sua confidencialidade, a não ser por força de obrigação legal ou de decisão judicial em sentido diverso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Foro de Américo Brasiliense - SP, para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em se tratando de contratação cujo objeto esteja compreendido nas hipóteses do art. 95, I e II, fica dispensada a formalização de Instrumento de Contrato, o qual será substituído pelo Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço, sendo os termos da presente Minuta, parte integrante dos substitutos, inclusive em relação as obrigações das partes.

11.2. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no e-mail informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

11.3. Aplica-se ao presente Contrato, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato para todos os fins de direito.

Américo Brasiliense, em 21 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE**

Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Prefeita Municipal

**RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA**

Raimundo Oliveira Rios Filho

Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0042/2025 PROCESSO N.º 0071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.
CONTRATADA: RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA P/ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA, QUE INCLUEM CORTAR, MODELAR E TRABALHAR CHAPAS DE METAL, DOBRAR, SOLDAR, USINAR E MONTAR PEÇAS NOS RESERVATÓRIOS DE 1 MILHÃO DE LITROS DO CDR-01.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, em 21 de maio de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome: Raimundo Oliveira Rios Filho

Cargo: Representante Legal

CPF: 333.654.838-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Delorges Mano

Cargo: Diretor de Compras e Licitações

CPF: 046.804.228-82

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Luiz Eduardo Alves

Cargo: Chefe do Setor de Meio Ambiente

CPF: 308.821.028-93

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Cleverson Mariano de Marins

Cargo: Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente

CPF: 291.998.628-75

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0042/2025 PROCESSO Nº 0071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA: RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº: 35.121.331/0001-64.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0035/2025.

DATA DA EMISSÃO: 21/05/2025

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA, QUE INCLUEM CORTAR,
MODELAR E TRABALHAR CHAPAS DE METAL, DOBRAR, SOLDAR, USINAR
E MONTAR PEÇAS NOS RESERVATÓRIOS DE 1 MILHÃO DE LITROS DO
CDR-01.

VALOR: R\$ 102.957,00 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais.)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em 21 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

RELATÓRIO

DAEMA – Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente
Município de Américo Brasiliense – 1º Semestre de 2025

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 00071/2025

DISPENSA Nº 00042/2025

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços de caldeiraria, que incluem cortar, modelar e trabalhar chapas de metal, dobrar, soldar, usar e montar peças nos reservatórios de 1 milhão de litros do CDR-01.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 102.957,00

Contratação de empresa especializada para execução do objeto, a contratação se fez necessária devido aos vazamentos apresentados e reclamações da população do entorno dos reservatórios, que mencionaram rachaduras em suas residências, conforme demonstrado no laudo IPT.

Foram identificadas **ocorrências técnicas não previstas**, resultantes de **problemas ocultos e situações emergenciais** que exigem a **ampliação do escopo inicialmente contratado**, conforme segue:

1. **Vazamentos na linha de sucção**, identificados durante sua abertura, exigindo a **remoção da borda lateral de todo o reservatório** para acesso e correção adequada;
2. **Falha nas válvulas de bloqueio**, que, ao serem acionadas para os serviços de solda, **não realizavam mais a vedação**, tornando necessária a **substituição das válvulas de bloqueio e válvulas de retenção**;
3. **Vazamentos nas adutoras dos poços P04 e EAT01**, identificados durante inspeção nas fundações, exigindo ações corretivas específicas;
4. **Instalação de nova bomba de 260 m³ no poço EAT01**, necessária para garantir o abastecimento à população da região central, devido à indisponibilidade temporária do sistema durante a manutenção das adutoras;
5. **Manutenção emergencial na Bomba 1**, que, com o aumento da demanda operacional, passou a apresentar desempenho inferior à Bomba 2 — até então utilizada como reserva. A intervenção visou restaurar sua capacidade operacional plena;





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

6. **Furtos de cabos elétricos dos painéis dos poços**, conforme registrado em boletim de ocorrência (em anexo), o que gerou a necessidade urgente de **contratação de serviço de vigia motorizada para rondas preventivas** e **fabricação de grades de proteção metálicas** com o objetivo de dificultar novos furtos e preservar a integridade do sistema elétrico dos poços.

Tais situações não puderam ser previstas durante a fase de planejamento e elaboração da contratação original, caracterizando-se como **eventos imprevisíveis e de natureza urgente**, cuja não intervenção comprometeria a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento.

CENTRO DE RESERVA E DISTRIBUIÇÃO CDR01 (ANTES DA CORRETIVA EMERGÊNCIAL)

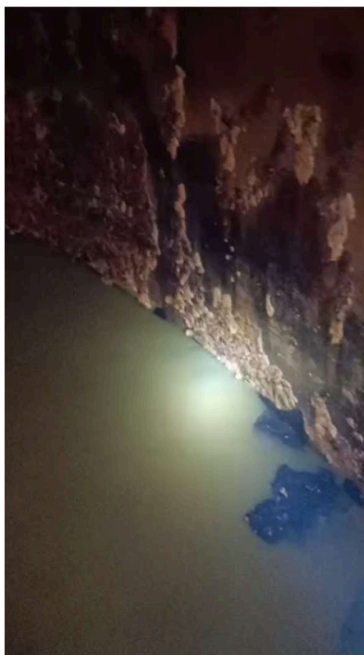


Foto 2 - Situação interna reserva CDR01



Foto 1 - Situação interna reserva CDR01



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 4 - Situação costado inferior

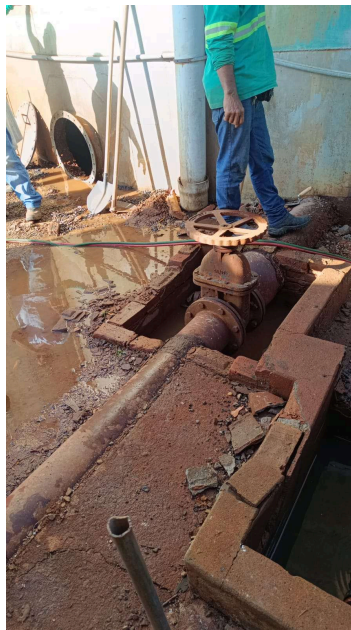


Foto 3 - Situação costado inferior



Foto 6 - Situação Tubo Sucção



Foto 5 - Situação válvula transferência





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 8 - Situação Recalque



Foto 7 - Situação sucção



Foto 10 - Inspeção vazamento costado



Foto 9 - Inspeção vazamento costado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 12 - Inspeção vazamento costado



Foto 11 - Vazamento costado sucção



Foto 14 - Vazamento costado sucção



Foto 13 - Vazamento sucção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 16 - Vazamento P04 após inspeção



Foto 15 - Vazamento EAT01 após inspeção



Foto 18 - Vazamento P04 após inspeção



Foto 17 - Adutora EAT01



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 20 - Adutora EAT01



Foto 19 - Adutora EAT01



Foto 22 - Vazamento P04 após inspeção



Foto 21 - Vazamento P04 após inspeção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 24 - Dreno com vazamento oculto



Foto 23 - Sujidade retirada do reservatório



Foto 26 - Sujidade retirada reservatório



Foto 25 - Teto retorno elevado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 28 - Situação boca de visita teto



Foto 27 - Situação teto reservatório

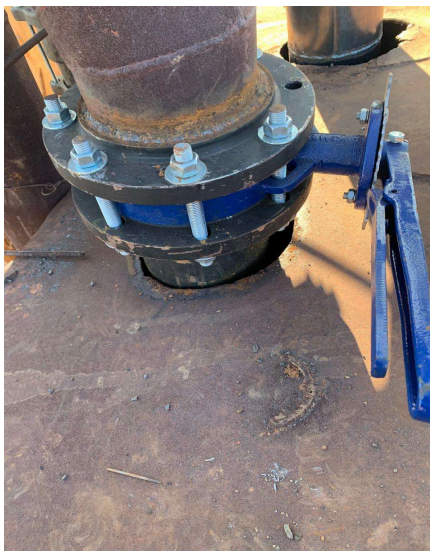


Foto 30 - Situação teto



Foto 29 - Situação Teto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CENTRO DE RESERVA E DISTRIBUIÇÃO CDR01 (APÓS CORRETIVA EMERGÊNCIA)



Foto 32 - Válvula borboleta linha de transferência



Foto 31 - Nova linha de sucção



Foto 34 - Nova linha de sucção



Foto 33 - Nova Linha de sucção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 36 - Nova linha de sucção após reparo



Foto 35 - Nova linha de sucção após reparo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 38 - Nova linha de sucção após reparo



Foto 37 - Nova linha de sucção após reparo

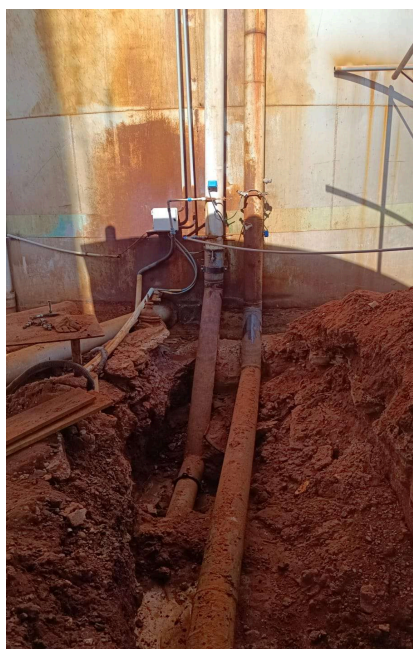


Foto 40 - Tubulação nova adutora P04 e EAT01



Foto 39 - Interligação Recalque P07



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 42 - Interligação recalque P07



Foto 41 - Nova Boca de visita



Foto 44 - Linha de recalque EAT01 e P04



Foto 43 - Interligação recalque tanques



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



Foto 46 - Adequação sentido de recalque, válvula borboleta, válvula retenção



Foto 45 - Adequação sentido de recalque, válvula borboleta, válvula de retenção

ORÇAMENTO

1- Recalque das bombas

- a. Substituição de 2 válvulas no recalque das bombas
- b. Fabricação de 2 carretéis
- c. Troca de prisioneiros

Valor desse item R\$10.400,00

2- Limpeza no entorno do reservatório

- a. Quebra do concreto;
- b. Retirada de areia a uma profundidade 500mm para inspeção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Valor desse item R\$2.860,00

3- Serviço de limpeza interna do tanque

a. Retirada de areia e ferro do fundo do tanque

Valor desse item R\$4.980,00

4- Serviço de instalação de válvula de 8"

a. Instalação de uma válvula de 8" e interligação da tubulação nova na existente saindo do reservatório novo para sucção das bombas;

Valor desse item R\$4.642,50

5- Substituição de tubo de 8"

a. Substituição de tubo de PVC para carbono para retirada de vazamento

b. Substituição de tubo aço carbono

Valor desse item R\$11.960,50

6- Fabricação e instalação de 2 proteções para acoplamento

Valor desse item R\$1.160,50

7- Modificação no recalque da bomba

a. Retirada da saída de 12" e fechamento do coletor de 12"

b. Instalação de tubulação de 6" no sentido de fluxo

Valor desse item R\$3.280,50

9 - Instalação de nova bomba de 260 m³ no poço EAT01, necessária para garantir o abastecimento à população da região central, devido à indisponibilidade temporária do sistema durante a manutenção das adutoras;

a. Retirada e instalação Bomba

b. Manutenção Bomba e Motor elétrico

Valor desse item R\$18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

10 - Manutenção emergencial na Bomba 1, que, com o aumento da demanda operacional, passou a apresentar desempenho inferior à Bomba 2 — até então utilizada como reserva. A intervenção visou restaurar sua capacidade operacional plena;

- a. Retirada e instalação da bomba
- b. Manutenção bomba e motor elétrico

Valor desse item R\$16.000,00

11 - Furtos de cabos elétricos dos painéis dos poços, conforme registrado em boletim de ocorrência (em anexo), o que gerou a necessidade urgente de contratação de serviço de vigia motorizada para rondas preventivas e a fabricação de grades de proteção metálicas com o objetivo de dificultar novos furtos e preservar a integridade do sistema elétrico dos poços.

- a. Fabricação de 10 grades reforçada antifurto

Valor desse item R\$20.000,00

CONCLUSÃO

Diante dos fatos mencionados acima, o serviço inicial foi acrescido de eventos ocultos, que por ocasião da urgência, necessitou de manutenção.

Eng^o Cleverson Mariano de Marins

Diretor: Departamento de água, esgoto e Meio Ambiente

CREASP:5062371222



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL Américo Brasiliense São Paulo CNPJ: 43.976.166/0001-50

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO

2025

EMPENHO Nº 4872	Ficha 533	Tipo ORDINÁRIO	Data 28/05/2025	Previsão 27/06/2025	Licitação 00042/2025	Processo 00071/2025	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO
------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--

UNIDADE	021600 DEPARTAMENTO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE	DOTAÇÃO	5.937.562,92
EXECUTORA	021601 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	ANTERIOR	123.769,60
NATUREZA	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	EMPENHADO	102.957,00
SUBELEMENTO	33903944001 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	SALDO ATUAL	20.812,60
FUNCIONAL	17.512.0046 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
AÇÃO	2011 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
RECURSO	011100000 GERAL		

Contrato No. 00352025	Aditivo -	Data Assinatura 21/05/2025	Data Início 21/05/2025	Data Término 21/08/2025	Convênio No. -
---------------------------------	--------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-------------------

DEVERÁ SER PAGO À:			CÓDIGO: 78212
RIOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
CPF/CNPJ:	35121331000164	TIPO PESSOA:	CNPJ - PESSOA JURÍDICA
ENDEREÇO:	RUA LOURENCO ROLFSEN, 238	BAIRRO:	PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI
CIDADE:	ARARAQUARA, SP	TELEFONE:	() 1630208230
		BANCO:	
		AGÊNCIA:	
		Nº CONTA:	

Histórico: 1,00 SV MANUTENÇÃO EM RESERVATÓRIO CDR1; IMPORTADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE COMPRAS	Observações RCMS: 907 OF.: 1017 REQ.: FLAVIA ANDRESSA BENEVENUTO Prazo: -
	VALOR....R\$ 102.957,00
	LIQUIDO....R\$ 102.957,00

Fica empenhado a importância de: CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS	VALOR R\$: 102.957,00
--	------------------------------

AUTORIZAÇÃO EMPENHO _____ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA Prefeita Municipal Data: ____/____/____	CONTABILIZAÇÃO _____ Elisângela C. F. dos Anjos Contadora Data: ____/____/____	LIQUIDAÇÃO Documento: Data: ____/____/____
--	---	---

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO		
BANCO: _____	TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA	Dernivaldo Cardoso de Oliveira
RECURSO: _____	Prefeita Municipal	Tesoureiro
CHEQUE: _____		
Data: ____/____/____		

RECIBO E QUITAÇÃO		
Recebemos o valor a que se refere este empenho, ao qual damos plena e geral quitação.	Assinatura	Documento
Data: ____/____/____	_____	_____



Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA e CLEVERSON MARIANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/C897-5663-AB69-AF36> e informe o código C897-5663-AB69-AF36





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Código de Verificação

1729116FEF



Nº Nota	125
Nº RPS:	-
Data de Emissão	21/JAN/2026 - 11:38:57
Competência	21/01/2026

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **RIOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ/CPF: **35.121.331/0001-64**

Insc. Municipal: **1366475**

Insc. Estadual: **181437195115**

Endereço: **RUA LOURENÇO ROLFSEN, 238**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL**

CEP: **14.808-228**

Complemento: **Não Informado**

UF: **SP**

País: **BRASIL**

Município: **ARARAQUARA**

Telefone:

E-mail: **luan@escritoriopalombo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

CNPJ/CPF: **43.976.166/0001-50**

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço: **EUGENIO VOLTAREL, 25**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **14.820-021**

Complemento: **Não Informado**

UF: **SP**

País: **BRASIL**

Município: **AMÉRICO BRASILIENSE**

Telefone: **1633939600**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Serviços adicionais de manutenção no CDR1, prestados de forma emergencial

vencimento: à vista

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 93.284,00

Local de Prestação: **ARARAQUARA - SP**

Local de Incidência: **ARARAQUARA**

Código do Serviço: **Ativ. Serviço: 14.06 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

Código NBS: **101069000 - Serviços de instalação não classificados em subposições anteriores**

Valor do INSS Retido	Valor do IRRF Retido	Valor do CSLL Retido	Valor do PIS Retido	Valor do COFINS Retido	Valor do IBS	Valor do CBS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vlr Deduções (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
0,00	0,00	93.284,00	4.21	3.927,26	93.284,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR.

Empresa optante do Simples Nacional.

A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site:
[https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=559:71/RECEBEMOS DO\(A\) RIOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NFS-e](https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=559:71/RECEBEMOS DO(A) RIOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NFS-e)

Código de Verificação:

1729116FEF

Número da Nota:

125

Local

Data

Assinatura

Assinado por 2 pessoas: TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA e CLEVERSON MARIANO DE MARINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.giap.com.br/verificacao/C897-5663-AB69-AF36 e informe o código C897-5663-AB69-AF36





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Autoridade competente, considerando os elementos constantes do Processo de Execução Contratual n.º 980/2025 e do Processo Administrativo n.º 0071/2025 – Dispensa n.º 0042/2025 (Contrato n.º 035/2025), resolve reconhecer obrigação de pagamento indenizatório em favor de **RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.121.331/0001-64, em razão de serviços emergenciais complementares efetivamente executados no sistema de abastecimento de água municipal, relacionados à manutenção do reservatório de 1.000.000 litros do CDR-01 e estruturas correlatas, os quais se mostraram necessários à continuidade do serviço público essencial e à mitigação de riscos operacionais e patrimoniais.

Reconhece-se que, durante a execução da manutenção originalmente contratada, foram identificadas patologias ocultas e ocorrências supervenientes que exigiram providências imediatas, incluindo intervenções em linhas de sucção e recalque, substituições de válvulas e tubulações, limpeza interna e externa para inspeção e correção, instalação e manutenção de bombas para garantir abastecimento durante indisponibilidade temporária do sistema, e medidas de proteção contra furtos de componentes elétricos, conforme relatórios técnicos, registros fotográficos, medições e atestos constantes dos autos, bem como recomendações técnicas emitidas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT.

Reconhece-se, ainda, que há pesquisa comparativa de preços que evidencia compatibilidade e vantajosidade do valor praticado pela executora em relação a propostas de mercado para o escopo superveniente, não se identificando, no plano objetivo, prejuízo ao erário, e que a Administração se beneficiou do resultado dos serviços executados.

Em razão disso, o Município reconhece, a título indenizatório, a obrigação de pagar a **Nota Fiscal n.º 125, no valor total de R\$ 93.284,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, emitida por RIOS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ressalvando-se que o presente reconhecimento não convalida eventuais falhas procedimentais formais, as quais deverão ser saneadas no âmbito administrativo, inclusive quanto à publicização e juntada dos instrumentos correlatos no PNCP e quanto às providências internas de prevenção de reincidência.

O pagamento indenizatório fica condicionado ao atesto definitivo de conformidade da execução com a Nota Fiscal, às retenções tributárias cabíveis, à verificação de regularidade fiscal e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

trabalhista da credora no momento do pagamento, e à observância da ordem cronológica de pagamentos, ressalvadas apenas hipóteses legais estritas de exceção devidamente motivadas.

Por fim, determina-se que as unidades competentes procedam à regularização documental correlata à publicidade no PNCP e à conferência de coerência interna das planilhas de acréscimo, promovendo-se, se necessário, retificação formal para consistência aritmética e documental do histórico.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA Prefeita Municipal	RAIMUNDO OLIVEIRA RIOS FILHO Contratada
--	---





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C897-5663-AB69-AF36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 18/03/2026 10:31:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVERSON MARIANO DE MARINS (CPF 291.XXX.XXX-75) em 18/03/2026 10:48:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/C897-5663-AB69-AF36>